

DECRETO Nº 11.033, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para funcionamento da **SANTOS E SANTOS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA.-**

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Deliberação CEE nº 138/2016 e as disposições da Lei Federal nº 9.394/96; e, ainda,

Considerando os elementos do Protocolado-PMS nº 24.828/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada **“ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE”**, com sede neste Município de Sumaré, na Rua dos Estudantes nº 74 – Jardim Picerno II, Sumaré/SP – CEP: 13.173-331, inscrita no CNPJ sob nº 37.526.585/0001-98, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, aprovado o seu Regimento Escolar e homologados a Proposta Pedagógica e o Plano de Gestão.

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento ficam obrigados a manter adequados seu Relatório, Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Plano de Gestão às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual pertinente à Rede de Ensino Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de Maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de maio de 2021, no Paço Municipal e, em 28 de maio de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ